



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 468

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 468

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.670 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL 3.669, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão dos valores das multas eventualmente aplicadas aos que infringirem às regras previstas no Decreto Municipal nº. 3.669, de 22 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 9º do Decreto Municipal nº. 3.669, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º. Os estabelecimentos estarão sujeitos à fiscalização pelo Setor de Fiscalização e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Itirapina, sendo que **o descumprimento ensejará na imediata aplicação de multa e, eventualmente, cassação do alvará de funcionamento**, sem prejuízo da atuação da Polícia Militar, por violação dos artigos 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave.

§ 1º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado, sem prejuízo da atuação da Polícia Militar por violação dos artigos 268 e 330 do Código Penal.

§ 2º. Por ocasião da imposição de penalidade por infração sanitária, além das disposições da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998, Código Sanitário do Estado, a autoridade observará os seguintes critérios:

I- Sendo primário o descumprimento, será aplicada penalidade de advertência em caso de descumprimento primário;

II- Havendo reincidência, será aplicada penalidade de multa de 10 (dez) a 10.000 (dez mil) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP), que no ano de 2021 é de R\$ 29,09;

III- Havendo, pela terceira vez, o descumprimento, por parte dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, será aplicada a penalidade de interdição do mesmo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 468

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

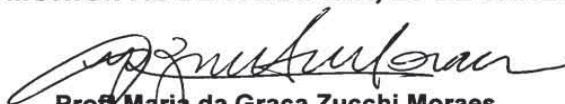
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigentes as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.669, de 22 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE JANEIRO DE 2021.



Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 468

Página 4 de 12

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 969/2020 - Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2020 - Objeto: Registrar preços para eventual Aquisição de Kit Cesta Básica, pelo período de doze meses, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no município de Itirapina/SP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Ata de Registro de Preços nº 004/2020, de 28 de janeiro de 2021.

Detentora: Comercial João Afonso Ltda – CNPJ nº 53.437.315/0001-67.

Dotação Orçamentária nº 029 - Categoria Econômica 33.90.32.00. Vigência: 28/01/2021 a 28/01/2022 - 12 (doze) meses. Valor Registrado por Kit: R\$ 96,61 (noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 186/2020, na modalidade: Pregão Presencial nº 011/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli – CNPJ nº 17.450.564/0001-29.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 29 de janeiro de 2021 – Motivação: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 043/2020 de 20 de julho de 2020 registrada e publicado, por parte da Administração, visando a alteração da GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Objeto: Registrar Preços para eventual aquisição de pneus novos, não remoldados, não recauchutados, com borracha de alta resistência, com garantia do fabricante

contra defeitos de fabricação e com selo de aprovação do INMETRO, câmaras de ar e protetor de borracha, conforme especificações no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, para manutenção de frota Municipal de Itirapina.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 186/2020, na modalidade: Pregão Presencial nº 011/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Constantino Pneus Eireli – CNPJ nº 35.793.795-0001-17

1º TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 29 de janeiro de 2021 – Motivação: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 044/2020 de 20 de julho de 2020 registrada e publicado, por parte da Administração, visando a alteração da GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Objeto: Registrar Preços para eventual aquisição de pneus novos, não remoldados, não recauchutados, com borracha de alta resistência, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de aprovação do INMETRO, câmaras de ar e protetor de borracha, conforme especificações no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, para manutenção de frota Municipal de Itirapina.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 186/2020, na modalidade: Pregão Presencial nº 011/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Eireli – CNPJ nº 22.713.728/0001-01

1º TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 29 de janeiro de 2021 – Motivação: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 045/2020 de 20 de julho de 2020 registrada e publicado, por parte da Administração, visando a alteração da GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 468

Página 5 de 12

Objeto: Registrar Preços para eventual aquisição de pneus novos, não remoldados, não recauchutados, com borracha de alta resistência, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de aprovação do INMETRO, câmaras de ar e protetor de borracha, conforme especificações no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, para manutenção de frota Municipal de Itirapina.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Processo Administrativo nº 605/2018, na modalidade:
Pregão Presencial nº 034/2016.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Fabrícia Lázaro da Silva Pereira & Cia Ltda ME – CNPJ nº 05.822.134/0001-01.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 28 de janeiro de 2021 – Motivação: o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral, de alteração da “Cláusula – Da Gestão e Fiscalização” do Contrato Administrativo nº 069/2016, assinado em 16 de agosto de 2016, registrado e publicado, por parte da administração.

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistema para gestão de processos de execução fiscal, gestão ao contencioso cível, trabalhista, administrativo e integração com o sistema financeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 468

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP - CEP. 13530-000
Fone: (19) 3575-9000 – Protocolo e Arquivo: (19) 3575-9022



MEMORANDO N. 033/21

Itirapina, 28 de janeiro de 2021

DE: Protocolo e Arquivo

PARA: Licitação e Compras

A/C Eliane

REF: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Cartuchos e Toners Compatíveis e Originais e Tambor de Imagem Original.

Cumprimento Vossa Senhoria, e aproveito deste para encaminhar resposta dos cartuchos compatíveis solicitados para teste.

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, encaminhada para as empresas LSF Comércio e Serviços de Impressão EIRELI, item 10 Cartucho 92 preto compatível e Trema Brasil EIRELI, item 11 Cartucho 93 Color compatível; estes itens **foram desclassificados**, as empresas não apresentaram amostra dentro do prazo previsto, (27/01/2021).

Atenciosamente.

JOSÉ AIRTON FERREIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 468

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 163/2020
Folha

ATA DE CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 163/2020 – Pregão Presencial nº 026/2020 – Registrar preços para contratação de empresa especializada em suprimentos de informática cartuchos de tintas compatíveis e originais, toners com lacre de fábrica compatíveis e originais e tambor de imagem original, para fornecer a todas as secretarias municipais da Prefeitura de Itirapina, para um período de 12 meses.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (28/01/2021), às dezesseis horas (16h 00min), na sede da Prefeitura Municipal de Itirapina, sito à avenida um, nº 106, Centro de Itirapina, a Pregoeira juntamente com equipe de apoio designada pelo Decreto Municipal nº 3.613, de 14 de setembro de 2020, sendo essa: Eliane Aparecida Martins Garcia, Gabrielle Cristina Sales, José Airton Ferreira, Luana Gonçalves da Silva e Maira Godoy Gobbi reuniram-se para realizar a sessão pública do processo licitatório em referência.

No dia 21.01.2021 foi encaminhado à ata a todas as proponentes com a convocação das empresas, para que as mesmas apresentassem amostra e documentação técnica: "LSF Comércio E Serviços De Impressão Eireli" – item 10 e "Trema Brasil Eireli" – item 11, encerrado o prazo no dia 27.01.2021, nenhuma das empresas apresentaram a amostra no prazo previsto, assim seguem ambas DESCLASSIFICADAS para os referidos itens.

Serve este também para convocar a 6ª empresa classificada, para ENTREGA DE AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA a empresa "Trema Brasil Eireli – item 10", não havendo empresa remanescente, o item 11 se deu **fracassado**.

Devendo ser entregues no protocolo, situado na Avenida Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP, conforme item 14 do edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou seja, até 03 de fevereiro de 2021.

Nada mais havendo a ser discutida, a Pregoeira determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para todas as proponentes.


ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira


GABRIELLE CRISTINA SALES
Equipe de Apoio


JOSÉ AIRTON FERREIRA
Equipe de Apoio


LUANA GONÇALVES DA SILVA
Equipe de Apoio


MAIRA GODOY GOBBI
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 468

Página 8 de 12

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itirapina para o ano letivo 2021.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Profª Valéria Maria Feltrin Sanches**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no inciso III artigo 12 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que prevê como incumbência dos estabelecimentos de ensino “assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas” e, tendo em vista, a necessidade de organização e funcionamento das escolas Municipais, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído, na forma dos Anexos que acompanham a presente Resolução, o Calendário Escolar para o ano de 2021, concernente à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Itirapina.

Artigo 2º - No Calendário Escolar para o ano letivo de 2021, será observado:

I- Início do ano letivo: 08/02/2021;

II- Encerramento 1º semestre: 07/07;

III- Início do 2º semestre: 08/07;

IV- Término do ano letivo: 22/12.

Artigo 3º - Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola devidamente inserida no plano escolar, que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes de aprendizagem, sob a participação de professores e de alunos quando pertinentes.

§ 1º - É vedada a realização de eventos e/ou atividades não previstas na programação do calendário escolar homologado.

§ 2º - É de responsabilidade dos Professores Responsáveis pela Escola e dos demais professores de cada Unidade Escolar cumprir o Calendário no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 468

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

§ 3º - Os dias letivos e ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo, deverão ser repostos, podendo essa reposição ocorrer inclusive aos sábados ou no período de recesso.

Artigo 4º - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, que sejam realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada dos alunos, desde que prevista no calendário escolar, integram o conjunto de incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei nº 9394/96 e artigo 5º desta resolução.

Parágrafo único - O não comparecimento do docente, convocado para realização das atividades a que se refere o caput deste artigo, caracterizará falta caso não seja devidamente justificado.

Artigo 5º - O calendário escolar para 2021 contempla, além dos itens previstos no artigo 2º desta resolução:

I – Férias docentes, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

II- As atividades de Planejamento e Replanejamento que ocorrerão nos semestres;

III- As Reuniões Pedagógicas que ocorrerão nos semestres;

IV- As reuniões de Conselho de Classe/Ano que ocorrerão nos semestres;

V- Dias destinados à realização de reunião de Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

VI- Dias destinados à realização de reuniões com pais de alunos ou seus responsáveis;

VII- Os períodos do recesso escolar.

Artigo 6º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Itirapina, 27 de janeiro de 2021.

Profª Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 468

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP- CEP 13530-000
(19) 3575-4008/3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO 2021- ENSINO FUNDAMENTAL / EJA

Resolução Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Resolução Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.																																	LETIVOS		
DIA / MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1ª SEM	2ª SEM	3ª SEM	
JANEIRO	FR	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	0			
FEBREIRO	F	F	PL	PL	PL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	FR	REP	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D				13	13		
MARÇO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FM	RP	S	D	L	L	L	21		34	
ABRIL	L	FR	S	D	L/CC	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FR	L	L	S	D	L	L	L	L	L		20		54	
MAIO	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21		75	
JUNHO	L	L	FR	RP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L/CC	L	L	L	L	S	D	L	L	L		20		95	
JULHO	L	L	S	D	L	L	L	REP	FR	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D					S	5		100		
AGOSTO																							S	D	L	L	L	L	L	S		6	100		
SETEMBRO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L		22	120
OUTUBRO	L	L	L	S	D	RP	FR	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L/CC	L	L	L			20	140	
NOVEMBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	RP	FR	L	L	A/S	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FR	L	S	D		17	160
DEZEMBRO	RP	FR	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FR	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L			19	180	
DEZEMBRO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L/CC	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE		16	200	

RE	RECESSO ESCOLAR	FM	FERIADO MUNICIPAL
F	FERIAS DOCENTES	A/S	AULA SUPENSA
REP	REPLANEJAMENTO	NL	NÃO LETIVO
PL	PLANEJAMENTO	FR	FERIADO
CC	CONSELHO DE CLASSE	RP	REUNIÃO PEDAGÓGICA

REUNIÕES DE CONSELHO	05/mar	21/mar	28/set	06/dez
APM - CONSELHO DELIB	19/fev	21/mar	25/set	06/dez
APM - CONSELHO FISCAL	19/fev	06/dez		
APM - ASSEMB. GERAL	19/fev			
REUNIÃO DE PAIS E DEBATES	16/abr	01/jul	07/out	30/nov

1º Bimestre	08/02 A 23/04	49
2º Bimestre	26/04 A 07/07	51
1º Semestre		100
3º Bimestre	08/07 A 30/09	48
4º Bimestre	01/10 A 22/12	52
2º Semestre		100

Itirapina, 27 de janeiro de 2021.
Homologo

VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 25/01/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 468

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP- CEP 13530-000
(19) 3575-4008/3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO 2021- ENSINO FUNDAMENTAL

Resolução Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Resolução Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2021																																LETIVOS			
DA/ MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1ª SEM	2ª SEM	Acumula	
JANEIRO	RE	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	0			
Fevereiro	F	F	PL	PL	PL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	FR	REP	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D				13			
Março	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FM	RP	S	D	L	L	L	21		34	
Abril	L	FR	S	D	UCC	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FR	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	20		54	
Mai	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	21		75
Junho	L	L	FR	RP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	UCC	L	L	L	L	S	D	L	L	L		20		95	
Julho	L	L	S	D	L	L	L	REP	FR	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D					S		5		100	
																								S	D	L	L	L	L	L	S		6	106	
Agosto	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L		22	128
Setembro	L	L	L	S	D	RP	FR	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	UCC	L	L	L		20	148	
Outubro	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	RP	FR	L	L	A/S	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FR	L	S	D		17	165	
Novembro	RP	FR	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FR	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		19	184		
Dezembro	L	L	L	S	D	L	L	L	L	UCC	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE		16	200	

RE	RECESSO ESCOLAR	FM	FERIADO MUNICIPAL
F	FÉRIAS DOCENTES	A/S	AULA SUSPensa
REP	REPLANEJAMENTO	NL	NÃO LETIVO
PL	PLANEJAMENTO	FR	FERIADO
CC	CONSELHO DE CLASSE	RP	REUNIÃO PEDAGÓGICA

REUNIÃO DE CONSELHO DE	05/mar	21/mar	28/mar	06/abr
APM - CONSELHO DELIBERAT	19/fev	21/mar	28/mar	06/abr
APM - CONSELHO FISCAL	19/fev	06/abr		
APM - ASSEMB. GERAL	19/fev			
REUNIÃO DE PAIS E MESTRES	16/abr	01/mai	07/mai	30/mai

1º Bimestre	08/02 A 23/04	49
2º Bimestre	26/04 A 07/07	51
3º Bimestre	08/07 A 30/09	48
4º Bimestre	01/10 A 22/12	52

Itirapina, 27 de janeiro de 2021.

Homologo

VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 25/01/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 468

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP- CEP 13530-000
(19) 3575-4008/3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO 2021- ENSINO INFANTIL

RESOLUÇÃO Nº01 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº01 DE 27 DE JANEIRO DE 2021																																	LETIVOS		
DIA / MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1ª SEM	2ª SEM	Acumulado	
JANEIRO	FR	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	0			
FEVEREIRO	F	F	PL	PL	PL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	FR	REP	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D				13		13	
MARÇO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FM	RP	S	D	L	L	L	21		34	
ABRIL	L	FR	S	D	RP	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FR	L	L	S	D	L	L	L	L	L		20		54	
MAIO	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21		75	
JUNHO	L	L	FR	RP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	RP	L	L	L	L	S	D	L	L	L		20		95	
JULHO	L	L	S	D	L	L	L	REP	FR	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D					S	5		100		
AGOSTO																								S	D	L	L	L	L	S		6		106	
SETEMBRO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22		128	
OUTUBRO	L	L	L	S	D	RP	FR	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	RP	L	L	L		20		148	
NOVEMBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	RP	FR	L	L	A/S	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FR	L	S	D	17		165
DEZEMBRO	RP	FR	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FR	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		19		184	
	L	L	L	S	D	L	L	L	L	RP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	16		200	

RE	RECESSO ESCOLAR	FM	FERIADO MUNICIPAL
F	FÉRIAS DOCENTES	A/S	AULA SUPENSA
REP	REPLANEJAMENTO	NL	NÃO LETIVO
PL	PLANEJAMENTO	FR	FERIADO
CC	CONSELHO DE CLASSE	RP	REUNIÃO PEDAGÓGICA

REUNIÕES DE CONSELHO	05/mar	21/mar	28/set	06/dez
APM - CONSELHO DEBATE	19/fev	21/mar	28/set	06/dez
APM - CONSELHO FISCAL	19/fev	05/dez		
APM - ASSEMB. GERAL	19/fev			
REUNIÃO DE PAIS E	16/abr	01/jul	07/out	30/nov

1º Bimestre	08/02 A 23/04	49
2º Bimestre	26/04 A 07/07	51
3º Bimestre	08/07 A 30/09	48
4º Bimestre	01/10 A 22/12	52

Itirapina, 27 de janeiro de 2021.

Homologo

VALERIA MARIA FELTRIN SANCHES
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 25/01/2021